

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, que altera o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e conjugado com a Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho e no Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo do reconhecimento e dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A instituição foi reconhecida nos termos do art.º 40.º da Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, através de Despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 08/11/2023.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 042024LF, a fls. 29 e 29 verso do Livro n.º 10 das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado em 08/11/2023 nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – FUNDAÇÃO DOMINGUES TEMPORÃO

NIF – 516 794 647

Sede – Rua D. Francisco de Almeida, 55-A, Feijó – Almada - Setúbal

Fins – Apoio à 1ª infância através das atividades de creche e jardim de infância; Apoio a crianças e jovens; Apoio à família; Apoio à integração social e comunitária; Proteção dos cidadãos na velhice e invalidez. Secundariamente: Promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação; Incentivo e promoção da prática do desporto em geral; Educação e formação profissional dos cidadãos; Fomento e promoção da prática da modalidade desportiva de Judo.

Direção-Geral da Segurança Social, em

24 JUL. 2024

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

JN

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>